

**ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS ELETROELETRÔNICOS E NOBREAK SENOIDAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA RECORRENTE:** HM INFORMÁTICA

CNPJ: 34.240.500/0001-12

Vem à deliberação superior, devidamente informados, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto pela empresa recorrente acima citada em face da decisão tomada pela Pregoeira que manteve seu posicionamento ao classificar a empresa J.J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, no lote 21.

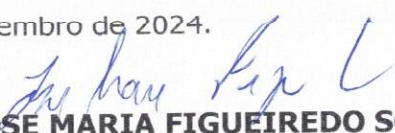
Refletindo sobre o embasamento legal da decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente e análise jurídica, convenço-me de que assiste razão a Pregoeira e Equipe de Licitação nas suas decisões proferidas.

Sendo assim, acolho, na integralidade, a decisão apresentada na resposta ao recurso administrativo, exarada pela Pregoeira, por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos a Equipe de Licitações do Município de Guaraciama/MG para as providências de estilo.

Dê ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Guaraciama, 05 de setembro de 2024.

  
**JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Guaraciama